Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 15/03/2010
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 12 / 03 / 2010

LEI Nº. 087/2010 **DE 12 DE MARÇO DE 2010**

"DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM JEEP ENGESA/EE 50 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Resolve:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um veículo Jeep EngesA/EE 50, Ano/Modelo 1986/1986, placa MVM-9110, cor branca, de propriedade do Município de Pedro Afonso.

Art. 2º - Feita a avaliação do bem a que se refere o artigo 1º desta lei, será alienado pela modalidade de leilão, conforme preceitua o § 6º do artigo 17 e inciso V e § 5º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - O recurso arrecadado será aplicado na aquisição de outro veículo, a fim de atender a necessidade da administração municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2010.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal

José Júlio Eduardo Chagas
Prefeito Municipal